

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 002/2025 - PREV**

**Portaria Nº 002/2025 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) ADONAI PACHECO DUQUE."

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **ADONAI PACHECO DUQUE (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portador do RG nº 10.796.481 - SDS/PE, CPF nº 030.761.484-00 dependente da **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) GILMA LOPES PACHECO**, Matrícula nº 7580, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, portadora do RG nº 2.099.578 – SDS/PE, CPF nº 275.042.394-53, falecida em **12 de dezembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **12 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

<i>JORDANA BARROS DE ABREU</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:0939C332**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2025. Edição 3761  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

